

Ata da 29ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Macaparana, segundo semestre do ano de 2025. Ao 07 de outubro do ano de 2025 em Macaparana, Estado de Pernambuco no Salão da Casa Dr. Benjamin Mariz localizada na Av. João Francisco Nº 110, onde se encontra instalada a Câmara de Vereadores desse Município. Ali às 10:00 horas encontra-se presente o Exmo. Sr. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, Presidente da supramencionada Câmara de Vereadores, presente também se encontram os Exmos. Sr. Vereadores; José Iranilton de Santana 1º Secretário e Segundo Secretário José Samuel Barbosa da Silva da Mesa Diretora da Câmara. Os demais pares: José Antônio da Silva, José Aguielo de Arruda Filho, José Paulo Medeiros da Silva, Carlos Vangel Tavares Pessoa, Josias Alexandre Alves da Silva, Jair de Moraes Andrade Neto, Adaias Lucena dos Santos JR, e Jones Fernando de Lima Moura. Exmo. Sr. Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva deu início aos trabalhos solicitando ao Vereador e Segundo Secretário José Samuel Barbosa da Silva para fazer a leitura de um trecho bíblico. O Presidente em alusão ao outubro rosa convida senhora Maria Eliene da Silva Cabral para trazer seu testemunho de superação, ela que superou um câncer de mama. Em seguida a Coordenadora da Mulher Municipal Cleine Flávia fala dos cuidados e prevenção no outubro rosa. É lido nessa Sessão o Requerimento Nº 081/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana-PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente Sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO para o Pastor, José Ivanildo de Lima, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, pela realização do 29º Congresso de Jovens e Adolescentes realizado nos dias 19 a 21 de setembro, com o tema: Escolhi ser fiel. O Congresso nos 3 dias de realizações contou com a presença estimada de ao menos 1.300 pessoas participantes, sendo assim, de grande movimento, levando a palavra de Deus para os jovens e adolescentes que estiveram presentes. Sala das Sessões, 26 de setembro de 2025. José Samuel Barbosa Da Silva Vereador. o Requerimento 81/2025 foi entregue ao homenageado. Requerimento Nº 082/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana-PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO ao Senhor José Everaldo do Nascimento por sua luta em manter uma cultura popular através da poesia. Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025. José Paulo Medeiros da Silva Vereador. Requerimento 82/2025 foi aprovado por unanimidade e entregue ao Pastor Homenageado. Apresentado para votação do Regime de Urgência o Projeto de Lei Nº 11/2025 autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um crédito adicional especial no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento Geral do Município. Justificativa: temos a honra de submeter a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação, a “ampliação, reforma e melhoria de prédios públicos da Prefeitura, Saúde e Assistência Social”. Acompanhado desta justificativa. Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A abertura do Crédito Adicional que ora solicitamos, é necessária para inclusão de novos projetos e elementos de despesa, ao orçamento do município, considerando a necessidade de utilização em Despesas de Capital. A cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se aos resultantes de anulação de dotações orçamentárias, conforme § 1º, do inciso III, art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964. O respectivo crédito orçamentário especial tem por objetivo

primordial a Ampliação, reforma e melhoria de prédios públicos na Prefeitura, Saúde e Assistência, a serem custadas através de recursos próprios do município. tal posição visa à melhoria na qualidade da infraestrutura dos prédios públicos, trazendo assim melhorias as comunidades a população Macaparanense como um todo. Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis. Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025. Paulo Barbosa da Silva- Prefeito. o Projeto de Lei Nº 11/2025 foi encaminhado para as Comissões. Entra para votação o Projeto de Lei Nº 16/2025 do Poder Executivo. Autoriza a desafetação de veículo vinculado ao transporte escolar e a Secretaria Municipal de Assistência Social e da outras providências. O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, submete para a apreciação da Câmara de Macaparana/PE, o seguinte Projeto de Lei: Art.1. fica o Poder Executivo do Município de Macaparana, autorizado a realizar desafetação dos veículos abaixo discriminados, vinculados ao transporte municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando desnecessário atualmente para a finalidade que desempenham, destinando-se os mesmos a melhor utilização e conveniência funcional da Administração. I- Veículo FIAT/STRADA ENDURENCE CD, combustível álcool/gasolina, cor Branca, ano modelo 2022, placa RZE3G36, chassi 9BD281B22NYW61334, patrimônio 3/013349. II- Veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, combustível diesel, cor amarela, ano modelo 2014, placa PGP3783, chassi 93PB54M10ECO49387, patrimônio /013514. Parágrafo único- A dos veículos, sob nenhuma hipótese ou pretexto poderá prejudicar o funcionamento do transporte escolar municipal ou outra atividade similar. Art.2º- O setor de Patrimônio deverá providenciar a mudança de cadastro de patrimônio das secretarias aos quais os mesmos pertencem atualmente, para a Secretaria de Administração. Art.3- A partir da publicação desta Lei, todas as despesas relativas aos veículos serão absorvidas pela administração, e serão apropriadas nos respectivos setores de destino. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Macaparana, 22 de setembro de 2025. Paulo Barbosa da Silva- Prefeito. Projeto de Lei Nº 16/2025 aprovado por unanimidade. Projeto De Lei N.º 21/2025 Proposta de autoria do Vereador Carlos Vangel Tavares Pessoa Ementa: Institui a “Semana da Conscientização e Prevenção da Saúde do Homem” no âmbito do Município de Macaparana-PE. A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Macaparana “a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem”, a ser comemorada anualmente, durante a semana que antecede o dia de Prevenção ao câncer Próstata.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem tem como objetivos específicos: I - promover palestras, debates, cursos, pesquisas relativas à saúde do homem, atividades físicas e de lazer;

II - explicar conhecimentos importantes para a saúde do homem nas diferentes etapas de sua vida, fortalecer a prevenção e quebrar tabus e barreiras que impeçam cuidados necessários para uma vida saudável;

III - estimular a criação do Conselho Municipal de Prevenção à Saúde do Homem.

Art. 3º Na Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, vários eventos educativos, culturais e sociais serão realizados como:

I - debates, seminários, simpósios, palestras, cursos, aulas, oficinas, atividades físicas, esportivas, culturais, exposições e apresentações de vídeos que abordem temas relacionados à prevenção da saúde do homem; II - Campanhas educativas e informativas sobre medicina preventiva, planejamento familiar, tabagismo, alcoolismo, nutrição,

higiene pessoal e bucal, primeiros socorros e qualquer temática que envolva o bem estar e a saúde do homem; III - distribuição de panfletos, material informativo e discussões sobre formas de prevenir e combater doenças tais como: diabetes, hipertensão arterial, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, câncer de próstata, coração, disfunções sexuais e outros; IV - Palestras sobre pedofilia e drogas realizadas por psicólogos; V - Outras atividades relativas ao tema.

Art. 4º O resultado dos trabalhos, propostas e sugestões para realização de ações e programas de interesse da saúde do homem deverão estar à disposição dos órgãos competentes para estudos sobre a viabilidade de sua implantação.

Art. 5º Durante a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, o Poder Público Municipal poderá oferecer aos homens atendimento médico preventivo com realização de exames adequados a cada faixa etária. Parágrafo único. As ações descritas no caput deste artigo poderão ser acrescidas de atividades na área de odontologia, como prevenção de cáries, extrações e obturações. Art. 6º Para os fins previstos nesta Lei fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais.

Art. 7º A Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaparana, devendo ser divulgada juntamente com outros eventos promovidos pela Prefeitura. Parágrafo único. Poderão participar da comemoração da Semana de que trata esta Lei, entidades governamentais e não governamentais, ONGs, comércio local e empresas que queiram abraçar a causa.

Art. 8º A realização e o gerenciamento das atividades de que trata esta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaparana.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Macaparana, 10 de setembro de 2025 Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador. Justificativa: Em 2008, o Instituto Lado a Lado pela Vida iniciou uma campanha “Um toque, um drible”, que tinha o objetivo de quebrar tabus e incentivar os homens a fazerem seus exames preventivos. Aquele foi o embrião do que viria a ser a campanha Novembro Azul, lançada em 2011 e recebida em todo o Brasil com grande aderência de entidades da área da Saúde, como a Sociedade Brasileira de Urologia, ONGs, hospitais, além de especialistas e do próprio INCA. Ao longo dos anos, atentas à importância do alerta e à eficácia que pautas de conscientização têm sobre a população, empresas e marcas também se mobilizaram passando a adotar a saúde do homem como causa em suas ações junto aos públicos. O objetivo desse Projeto é de conscientização e também alertar sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata. Assim como o outubro Rosa, que é dedicado à conscientização sobre o câncer de mama, O câncer de próstata é uma doença que afeta os homens, e assim com o intuito de encorajá-los a adotar hábitos saudáveis, a realizar os exames de rotina periodicamente e a buscar ajuda médica quando sentirem que é necessário. A população feminina também costuma ser sensibilizada pela campanha, pois as mulheres – esposas, mães e até mesmo as filhas, por serem em geral mais conscientes sobre a importância das consultas médicas regulares, são muitas em alguns casos marcar os exames médicos de seus maridos, filhos e pais. A conscientização gerada através deste Projeto de Lei, pode vir a ser fundamental para incentivar a prevenção e o diagnóstico precoce, contribuindo para melhorar os índices de mortalidade masculina. Que haja mais veemência nesse tema de muita relevância para este século moderno, para que os homens Macaparanenses possam através desse Projeto do Dia da Conscientização e Prevenção da saúde do homem serem mais bem informados e ter direito a exames,

palestras e consultas. Quebrando também a cultura da ignorância sobre a masculinidade, homens também tem direito a vida e a se cuidar. O Município deve atuar na prevenção da saúde, com ações educativas voltadas para hábitos saudáveis e a valorização e comportamento protetores. Este dia seria ideal para ampliar as informações necessárias as doenças crônicas mais frequentes relacionada a saúde do homem. Sala das Sessões, Macaparana, 10 de setembro de 2025 Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador. Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Indicação Nº 130/ 2025 Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Paulo Barbosa da Silva com cópia para a Secretaria de Saúde solicitando que o Prefeito veja a possibilidade de trazer ao Município de Macaparana a Carreta da Mulher Pernambucana. Justificativa Carreta da Mulher Pernambucana é uma unidade móvel do Governo de Pernambuco que oferece serviços de saúde itinerantes para mulheres em todo o Estado, incluindo exames como mamografia e ultrassonografia de mama, consultas com ginecologistas e mastologistas, colposcopias e biópsias. O objetivo é garantir o diagnóstico precoce e o cuidado integral da saúde da mulher, levando atendimento especializado e humanizado para perto de casa, especialmente para quem precisa. Sala das Sessões, 24 de setembro de 2025 Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador. Indicação aprovada por unanimidade. Indicação Nº 132/2025 Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Paulo Barbosa da Silva, solicitando em conjunto com a Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco ou recursos próprios, para adquirir um DRONE com dois recipientes para pulverização e mapeamento detalhado e aplicações localizadas, o mesmo irá ajudar os pequenos e médios agricultores do Município de Macaparana-PE, onde hoje é necessário a tecnologia. Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025. Josias Alexandre Alves Da Silva Vereador. Indicação aprovada por unanimidade. Indicação Nº 133/2025 Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE Indicamos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvir o Plenário e cumprir as formalidades regimentais, seja enviado através de ofício ao Paço Municipal prefeita Anita de Moraes Andrade, com destino ao Exmo. Senhor Prefeito em exercício Gilvan Ribeiro de Andrade, nosso veemente apelo no sentido de que sejam direcionados esforços para viabilizar o fortalecimento de uma feira de animais que de forma ainda precária vem acontecendo aos domingos nas imediações do futuro parque de eventos da nossa cidade. Atualmente a supramencionada feira vem dando ênfase apenas ao comércio de cavalos, mas, se ela for incentivada através de divulgação via carro de som circulando na zona urbana e na zona rural do nosso município, propagada através de comercial diário em emissora de rádio local e nas redes sociais, e ainda com o patrocínio do poder público, receber outros apoios logísticos necessários, a mesma tem condições de se consolidar e ampliar seus negócios também para a compra e venda de outras espécies animais como bovinos, caprinos e suínos, entre outras, fortalecendo assim a atividade de criação de animais em nosso município, um segmento que vem enfrentado dificuldades enormes e perdendo forças ao longo dos anos entre os pequenos criadores diante dos altos custos de produção e desaquecimento das vendas. Sala das Sessões 03 de Outubro de 2025. Jones Fernando De Lima Moura (Tony Moura) Vereador. Indicação aprovada por unanimidade. O Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva faz a votação do pedido de abrir mais duas horas de Sessão, que foi aprovado por unanimidade. nesta Sessão o Presidente faz o convite aos nobres pares para receber a imagem da Santa Nossa Senhora do Amparo que estará na casa Benjamim Mariz na semana seguinte. Em comemoração da Festa tradicional Católica da Cidade de

Macaparana. nada a declarar o Vereador/ Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, agradeceu a todos, encerrou a presente Sessão e marcou a próxima para o dia 14 de outubro de 2025, na mesma hora e no mesmo local, salvo motivo de força maior. Depois mandou lavrar a ata lida e achada conforme todos os Vereadores presentes e finalmente com a agente legislativa Verônica Maria de Freitas.

[Handwritten signatures in blue ink]

XX
XX
XX